



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**

**EMPRESA SOLICITANTE: xxxxxxxxxxxx**

#### I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado por **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx**, no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, que questiona o que segue, em relação ao Item 16 (relógio ponto) do objeto do Pregão Eletrônico supra mencionado:

- a. *Os aparelhos podem ser enviados via transportadora?*
- b. *Considerando a fácil instalação dos aparelhos, ela pode ser feita de forma remota em conjunto com o nosso departamento de suporte?*
- c. *Serão Aceitos os aparelhos que estão de acordo com a portaria 671 vigente de forma nacional?*
- d. *Qual software de tratamento de ponto fara comunicação com os aparelhos?*

O pedido é tempestivo, eis que recepcionado em 28/05/2025, via e-mail, estando a sessão designada para ocorrer dia 04/06/2025. Embora não haja comprovação da representação da requerente, conheço do pedido, por entender que a legitimação para tanto é ampla

#### II – DA RESPOSTA DOS ESCLARECIMENTOS

Quanto aos questionamentos, buscou-se amparo junto a Secretaria solicitante do objeto do procedimento licitatório anteriormente referenciado, qual seja, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, informo o que segue:

- a) *Sim, os equipamentos podem ser enviados via transportadora.*
- b) *Sim, a instalação poderá ser realizada em conjunto, desde de que isso não cause perda da garantia.*
- c) *Sim, inclusive haverá a substituição desta portaria pela vigente (Portaria 671/2021).*
- d) *O Software será o sistema de Gestão Pública IPM Sistemas.*

Isto posto, a resposta deverá ser encaminhada a empresa solicitante e disponibilizada também no site do Município de Mercedes, assegurado o sigilo da consulente, bem como, providenciar-se-á a retificação do Edital, no que couber.

Mercedes, 29 de maio de 2025.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Jaqueline Stein*  
**Agente de Contratação**